



Compromisso, Diálogo e Participação.

ANO 20 - EDIÇÃO Nº 469 - PATROCÍNIO - MG, 05 de ABRIL de 2019

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 7ª (SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020,

realizada no dia 26 de março de dois mil e dezenove, sob a presidência do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e dez minutos. Foi executado o Hino de Patrocínio. A mensagem bíblica foi lida pela Sr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães. Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor Alaércio); Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Neuza Mendes; Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis). Foi justificada a ausência dos vereadores Paulo Roberto dos Santos (Panxita) e Thiago Malagoli. A Ata da 6ª (Sexta) Reunião Ordinária da 3ª (Terceira) Sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020 foi aprovada por unanimidade. Na leitura das correspondências e comunicações foi lida justificativa de ausência das vereadoras Marcilene Jacinto Queiroz e Raquel Aparecida Resende Moraes. A Sra. Ver.ª Dra. Neusa Mendes requereu, como Líder do Governo, a inserção na pauta para encaminhamento às

comissões para emissão dos pareceres Processos de Lei nº 278/2019, nº 279/2019 e nº 280/2019, bem como a retirada de pauta do Processo de Lei nº 274/2019 para melhor análise e adequação. Requerimento APROVADO por unanimidade. Foram apresentados, sem discussões, e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para a emissão dos devidos pareceres, os seguintes processos: Processo de Lei nº 276/2019 – Estabelece a obrigatoriedade da presença de profissionais de psicologia nas escolas de ensino infantil e fundamental no Município de Patrocínio e dá outras providências. (autor: Vereador Alexandre Vitor C. da Cruz); Processo de Lei nº 277/2019 – Institui o programa Banco de Ração e Utensílios para Animais no Município de Patrocínio. (autor: Vereador Florisvaldo Jose de Souza); Processo de Lei nº 278/2019 (PL 17/2019) – Dispõe sobre a reformulação, reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Patrocínio. (autor: Prefeito Municipal) – inserido na pauta; Processo de Lei nº 279/2019 (PL 20/2019) – Autoriza contribuição corrente para a Liga Patrocinese de Futebol – LPF para realização do Campeonato da 1ª e 2ª Divisão de Futebol Amador e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal) – inserido na pauta; Processo de Lei nº 280/2019 (PL 16/2019) – Revoga a Lei nº 4.952 de 14 de novembro de 2017 e dá outras providências. (autor: Prefeito

Municipal) – inserido na pauta. ORDEM DO DIA. O Sr. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz requereu vista do Processo de Lei nº 253/2019, conforme Regimento Interno. Vista concedida. 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Processo de Lei nº 267/2019 (PL nº 07/2019) – Autoriza contribuição corrente para o Conselho Municipal de Esportes para realização da 10ª Corrida do Trabalhador “Vereador João Cunha” 2019 e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Lei nº 268/2019 (PL nº 08/2019) – Autoriza contribuição corrente para o Conselho Municipal de Esportes para realização da 69ª Corrida Nacional da Fogueira dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). Processo APROVADO por unanimidade. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que gostaria de ter acesso através do Portal da Transparência das despesas referentes ao projeto em questão. Processo de Lei nº 269/2019 (PL nº 10/2019) – Prorroga os prazos estabelecidos no artigo 2º da Lei nº 4.381 de 05 de abril de 2010 e contém outras providências (autor: Prefeito Municipal). Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Lei nº 270/2019 (PL nº 02/2019) – Autoriza desafetação de área institucional, e afetação das faixas de terreno que especifica como área verde e contém outras providências (autor: Prefeito Municipal). Processo APROVADO por unanimidade. 1ª (PRIMEIRA)

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Processo de Lei nº 274/2019 (PL nº 274/2019) – Denomina o próprio público que especifica e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal). Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Lei nº 275/2019 – Prorroga o prazo estabelecido no § 1º do art. 2º da lei nº 4.765/2014 e contém outras providências. (autora: Vereadora Marcilene Jacinto Queiroz). Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Decreto Legislativo nº 138/2019 – Concede Título de Cidadã Honorária a Sra. Glauce Queiroz Silva (Ver. Fábio de Paulo dos Reis). Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Decreto Legislativo nº 139/2019 – Institui como evento oficial da Câmara Municipal de Patrocínio- Homenagem aos pais em comemoração ao seu dia. (Vereadores Adriana de Paula e Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz). Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que há anos a Câmara homenageia as mães; que nesse ano gostaria de homenagear os pais em evento desta Casa; que já foi pedida a realização de homenagem a pessoas da melhor idade também. A Sr.^a Ver.^a Neusa Mendes disse que foi bem lembrado pelo Prof. Alexandre a realização da homenagem à melhor idade; que gostaria que o Sr. Presidente executasse o que foi apresentado e aprovado nesta Casa de Leis, como a homenagem às pessoas da melhor idade de 2 (dois) em 2 (dois) anos e ao pequeno e grande produtor do município; que ambas sejam colocadas no calendário de eventos da Câmara. O Sr. Presidente disse que o Jurídico desta Casa analisará os pedidos. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA. Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela Não Tramitação do Processo de Lei nº 253/2019 – Estabelece medidas contra a corrupção e demais crimes contra o patrimônio público e combate ao enriquecimento ilícito de agentes públicos no âmbito do Município de Patrocínio e dá outras providências (autor: Ver. Thiago

Malagoli). Vista requerida pelo Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz. Vista concedida. Foram APROVADAS, em bloco e por unanimidade, as seguintes INDICAÇÕES: De autoria de todos os vereadores: nº 900/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a intensificação, nos termos da Lei 5.002/2018, na vistoria dos veículos terceirizados que fazem o transporte de estudantes no município; nº 912/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a análise da possibilidade de melhorar o trânsito do bairro Ouro Preto, como por ex. a abertura de acesso na rua Joaquim Pedro Barbosa com a Av. Jorge Elias e a implantação de redutores de velocidade em frente ao Condomínio Vila Vita; nº 913/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a realização da operação tapa buracos na rua Afonso José da Silva em frente ao nº 28, no bairro Enéas Ferreira de Aguiar; nº 914/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a análise do valor da tarifa de água e esgoto, bem como a qualidade da água na residência localizada na rua Neuber Veloso, nº 295, bairro Enéas Ferreira Aguiar. De autoria do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza: nº 908/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção de cobertura na quadra existente no Tiro de Guerra 04-020. De autoria do Sr. Ver. Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina): nº 901/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o recapeamento das ruas do bairro Nações. De autoria do Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli: nº 902/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando que o recurso financeiro proveniente da devolução do duodécimo referente ao ano 2019 e 2020 seja utilizado para reajuste e recomposição salarial dos servidores municipais; nº 904/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a realização de gerências e parcerias para viabilizar a construção da passarela na BR 365, visando acessibilidade no bairro Congonhas; nº 915/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando recapeamento na Al. dos Eucaliptos e Anjicos, bairro Morada Nova. De autoria do Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz: nº 903/2019, ao Exmo. Sr.

Prefeito Municipal solicitando a presença de profissionais de psicologia nas escolas de ensino infantil e fundamental do município. De autoria do Sr. Ver. Roberto Margari: nº 905/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a análise da viabilidade de isenção dos patrocinados da taxa de inscrição da 69ª Corrida Nacional da Fogueira; nº 906/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção de cobertura nas arquibancadas de todos os campos de futebol do município; nº 907/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a abertura da av. Jacarandás ligando os bairros Santo Antônio e Jardim Eldorado. De autoria da Sr.^a Ver.^a Adriana Fátima de Paula Magalhães: nº 909/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a reforma e a ampliação do Centro de Educação Infantil Recanto Feliz. De autoria da Sr.^a Ver.^a Marcilene Jacinto Queiroz: nº 910/2019, à Mesa Diretora solicitando a publicação no site desta Casa das Indicações aprovadas em Plenário; nº 911/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a disponibilização de um espaço público para oferecer apoio na exposição de trabalhos dos artesãos do município. O Sr. Ver. Rogério Nelis disse que a Indicação nº 910/2019, de autoria da vereadora Marcilene, estava prejudicada, uma vez que já foi aprovada Indicação de sua autoria no mesmo sentido. O Sr. Ver. Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina) disse que em novembro de 2018 levou a demanda referente à passarela na BR 365, bem como a cobertura à quadra de São Benedito, ao conhecimento do Prefeito; que na oportunidade ele disse que se empenharia para atendê-lo; que na semana passada esteve no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT em Brasília para solicitar recursos para a construção da passarela; que o projeto está sendo elaborado pela Prefeitura com a supervisão técnica do DNIT; que o Prefeito também lhe disse que, sendo possível, o município custeará a obra devido às dificuldades financeiras do governo federal; que é grato ao deputado José Vitor que

colocou seu gabinete à disposição para marcar as audiências na capital federal; que já presenciou alguns acidentes naquela localidade envolvendo, inclusive, veículos oficiais do município. A Sr.^a Ver.^a Adriana Fátima de Paula Magalhães disse que gostaria que as Indicações advindas da Ouvidoria desta Casa fossem assinadas por ela antes de colocadas em pauta. O Sr. Presidente disse que todas são assinadas por todos os vereadores. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que também gostaria de assinar com antecedência; que a vereadora Marta Elias já havia apresentado Indicação em relação à disponibilidade do profissional da psicologia nas escolas infantil e fundamental municipais; que é interessante ressaltar a importância deste tema; que tem ciência dos custos operacionais e financeiros, mas que seja algumas vezes no mês tão somente; que havendo planejamento estratégico isso é possível; que não se trata de tratamento clínico, mas de apoio. O Sr. Ver. Rogério Nelis disse que gostaria de ser informado dos assuntos levados à Ouvidoria. O Sr. Presidente disse que mostrará a todos os vereadores projeto em andamento da Ouvidoria desta Casa. A Sr.^a Ver.^a Adriana Fátima de Paula Magalhães disse que as Indicações são importantes porque através delas tomam ciência das demandas da sociedade; que a ampliação do CEI Recanto Feliz é importante para a demanda por parte das mães; que as providências já estão sendo tomadas pela Administração; que a escola Joaquim Martins recebeu os instrumentos de fanfarra entregues por ela. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que a cobertura das quadras é importante para o esporte; que gostaria de pedir ao Financeiro da Prefeitura a isenção daquelas que já participam da Corrida da Fogueira; que a Secretaria de Obras tem se empenhado na abertura de novas vias, satisfazendo os moradores da região pela acessibilidade; que trabalhando em parceria as obras fluem. Foram APROVADAS, por unanimidade, as seguintes MOÇÕES DE APLAUSOS: De autoria do Sr. Ver.

Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz: nº 350/2019, a Gabriel Amaral Neves, músico, cantor e compositor patrocínense. De autoria do Sr. Ver. Florivaldo José de Souza: nº 351/2019, ao Rotary Club de Patrocínio pelos 40 anos de valorosos serviços prestados na cidade; nº 352/2019, ao Rotary Clube de Patrocínio “Brumado dos Pavões” pelos 24 anos de valorosos serviços prestados na cidade. De autoria da Sr.^a Ver.^a Marcilene Jacinto Queiroz: nº 353/2019, à Loja Cantinho das Artes pela realização da 1ª Exposição em homenagem ao dia do artesão. A Sr.^a Ver.^a Neusa Mendes disse que gostaria de assinar juntamente com o Sr. Presidente a Moção nº 351 e 352. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que o Gabriel poderia ser convidado para cantar em alguns dos eventos realizados nesta Casa. Foi APROVADO o REQUERIMENTO nº 10/2019, de autoria do Sr. Ver. Thiago Malagoli, ao Exmo. Sr. Presidente desta Casa de Leis, para que envide esforços para que o recurso proveniente da devolução do duodécimo referente a 2019 e 2020 seja utilizado para reajuste e recomposição salarial dos servidores municipais. O Sr. Ver. Pastor Alaércio Rodrigues Luzia tomou a direção dos trabalhos para que ele fizesse uso da palavra. O Sr. Presidente disse que em reunião com a Administração e o Sr. Amir Nunes ficou decidida a abertura da rua que dá acesso ao bairro Congonhas; que a rua começará ao lado do Condomínio Pôr do Sol, passando pela fazenda do Sr. Amir; que a Mata do Silvano tem um poço artesiano que não sustenta a demanda a comunidade; que o DAEPA está tomando providências para a perfuração de outro poço. GRANDE EXPEDIENTE. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse estar indignado por ter sido surpreendido, de forma obscura, com a apresentação de 3 (três) projetos pela Líder do Governo na Ordem do Dia, todos de autoria do Prefeito; que, “por acaso”, a ele foram entregues cópias somente de 2 (dois) deles; que solicitou ao Presidente cópia do terceiro projeto, que deveria ser denominado de “trator de esteira” por

“passar por cima” sem conversa alguma; que a justificativa é horrível, embora pautada no art. 5º da Constituição Federal, alegando ser direito de todos o tratamento igualitário; que em novembro em 2017 foi aprovado nesta Casa projeto determinando que os nomes dos educandários municipais relembassem pessoas importantes para a instituição, podendo ser professores, serventes escolares ou qualquer profissional da educação em geral; que “por acaso” não recebeu cópia do terceiro projeto porque o mesmo está revogando esta lei; que não discutiria o mérito do nome do homenageado porque todos são dignos; que, com certeza, o projeto será votado pelos nobres colegas, mas que estava indignado pelo desrespeito; que acharia ruim mesmo se tivessem conversado com ele; que todos os vereadores conhecem, com certeza, alguém que foi de relevância na educação, independentemente do cargo que ocupou; que “desfazer” a lei de forma abrupta é desrespeitoso com todos que gostariam de ver seu educandário valorizando pessoas que ali prestaram serviço por muitos anos; que estudará e se fundamentará melhor para na próxima reunião falar, uma vez que o projeto foi somente apresentado; que isso foi “sacanagem”; que ninguém teve a hombridade de dizer a ele que a lei seria revogada, além de não entregar-lhe cópia do projeto; que o estão chamando de bobo e retardado; que merece respeito, visto que respeita todos nesta Casa; que a bronca é exatamente para quem já sabia o que estava acontecendo. O Sr. Ver. Joel da Silva Carvalho disse que não estava entendendo o assunto, não sabendo sobre o que o prof. Alexandre falava. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que em novembro de 2017 foi aprovado projeto de lei determinando que os nomes dos educandários deveriam guardar relação com o próprio educandário; que fosse de um servidor da educação; que o projeto que ninguém recebeu cópia hoje está revogando esta lei autorizando que outro nome, que não de pessoas do próprio educandário, possa ser dado à

instituição; que não se trata do nome que estão dando, visto que todos merecem respeito; que jamais votaria contra o nome de alguém, mas a forma pela qual agiram sem conversar previamente com ele ou lhe enviar cópia do projeto foi indigna; que foi um desrespeito pessoal; que todos se acham no direito de brigar uns com os outros enquanto ele tenta ser polido no cuidado para não atacar pessoas; que agora entendeu o porquê de não ter recebido cópia do projeto. O Sr. Ver. José Roberto dos Santos (Salitre) disse para lhe deixar fora do assunto, porque não sabia nada mencionado pelo Prof. Alexandre; que não participou de nada para lhe prejudicar; que gostaria que o prof. mencionasse nomes. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que alguém fez; que, inclusive, o projeto estavam com requerimento de regime de urgência, mas que não tiveram coragem e só apresentaram o mesmo. O Sr. Ver. Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina) disse que o projeto foi encaminhado para pareceres; que também não participou de nada; que nem teve acesso ao projeto. A Sr.^a Ver.^a Neusa Mendes disse que houve falha da Secretaria por não distribuir cópia do projeto, que já estava na Casa há alguns dias; que lhe pediram somente para apresentar o projeto como Líder do Governo; que a vereadora Adriana hoje lhe alertou no sentido de permitir a votação de um projeto que contraria uma lei em vigência cujo projeto era de autoria do prof. Alexandre; que pediu a retirada de pauta do projeto que denominava educandário com nome de pessoa alheia à instituição para que o mesmo volte dentro da legalidade; que, assim, era necessário inserir na pauta o projeto alterando a lei já existente; que de sua parte não houve má intenção por parte de ninguém, uma vez que todos podem propor revogação de lei já existente; que o projeto daria maior abrangência na escolha dos nomes, nada impedindo que seja alguém que fez parte da instituição de educação; que somente faltou a distribuição das cópias; que somente foi apresentado, nem havendo parecer. O Sr. Ver. Joel da Silva Carvalho disse que a voz da comunidade de

Martins não está sendo ouvida pela Administração; que foi pego de surpresa com as palavras do Prof. Alexandre; que muitas Indicações aprovadas nesta Casa não estão sendo atendidas; que, como base da Administração, algumas estão sendo executadas; que a construção da ponte de concreto dos Marianos é uma delas; que a antiga ponte comportava apenas caminhões pequenos; que a comunidade está satisfeita; que isso gera emprego, renda e desenvolvimento rural sustentável; que Indicação de 14 (quatorze) anos atrás está sendo atendida agora; que em 60 (sessenta) dias farão festa de inauguração com seu dinheiro, não da Prefeitura; que a água do distrito de São João da Serra Negra é uma vergonha e prejudica os moradores; que foi doado terreno para construção da Estação de Tratamento de Água e Esgoto no distrito; que em breve os moradores terão acesso a água de qualidade; que agradecia à Câmara, ao DAEP e à Administração pelo empenho; que hoje é o último dia do prof. Alaércio nesta Casa, que assumirá a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; que aprendeu muito com ele. O Sr. Ver. Pastor Alaércio Rodrigues Luzia disse que aprendeu com cada um dos vereadores; que sua função é servir; que não tem vaidades; que tão logo a decisão seja definitiva fará o devido pronunciamento; que ganhou amigos nesta Casa, embora nas reuniões haja discussões; que o importante é o coletivo. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que muitas vezes o conflito aproxima as pessoas; que independente dos momentos de opiniões diversas a amizade fica. A Sr.^a Ver.^a Neusa Mendes disse que se surpreendeu com o Pastor Alaércio; que hoje ele é considerado um professor, que muito ensinou nesta Casa; que ele sempre agiu humanamente; que ele tem capacidade para continuar os projetos já existentes na Secretaria, bem como para apresentar outros novos. O Sr. Presidente disse que o vereador José Roberto dos Santos (Salitre) assinará com ele a Indicação nº 908/2019. O Sr. Sinvaldo Cicílio Gueiro veio falar sobre

as dificuldades encontradas na comunidade de Martins e disse que a vereadora Adriana foi a mais votada na região e faz 2 (dois) anos que ela não vai até lá; que utilizam lanternas dos celulares para não caírem nos buracos; que não querem que passem patrula nas ruas; que não é suficiente; que os moradores têm poças de lama na porta de suas casas; que o esgoto escorre quando chove; que é preciso providenciar o tratamento do esgoto, porque têm cisterna; que a sujeira vai para o rio; que o Prefeito gasta R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em uma festa de 1 (uma) semana e não gasta para arrumar o esgoto. A Sr.^a Ver.^a Adriana Fátima de Paula Magalhães disse que o Sr. Sinvaldo teve a oportunidade de ir ao seu gabinete; que a comunidade realmente precisa ser defendida; que ele que não deve estar comparecendo na localidade, porque ela esteve lá na semana passada para entregar instrumentos musicais para a escola Joaquim Martins; que foi majoritária em reconhecimento ao seu trabalho; que tem a consciência limpa; que concordava quanto à precariedade da iluminação; que mostrou em seu gabinete documentos ao Sr. Sinvaldo mostrando sua busca por apoio da Administração; que ela e o vereador Fábio de Paula apresentaram Indicação para que seja passada lama alfáltica nas ruas; que do jeito que está é complicado fazer correções; que a solução seria retirar os moradores para reconstruir a comunidade toda; que o Sr. Silvano se esqueceu da quadra; que exige ser respeitada; que nunca levantou a voz para desrespeitar ninguém nesta Casa; que não há como o Prefeito dar continuidade à obra na quadra por haver problemas de maior complexidade; que a base já foi, inclusive, feita; que tem algum equívoco, visto que esteve na comunidade no dia 13 recente. O Sr. Ver. Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina) disse que o respeito é mútuo; que as reivindicações do Sr. Sinvaldo são cabíveis; que Martins tem problemas quanto à pavimentação porque as ruas são muito estreitas; que foram levados para o local bloquetes para serem reutilizados, mas a

quantidade era insuficiente para todas as ruas da comunidade; que pavimentar com maquinário é tecnicamente impossível; que tem de ser resolvido com bloquetes mesmo; que a empresa vencedora da licitação para construção da quadra da escola começou a obra e a abandonou após ter recebido pagamento pela primeira medição; que engenheiros condenaram os pilares; que a Prefeitura não pôde abrir nova licitação por entrave no Ministério da Educação; que será preciso abrir esta licitação para que o BNDES autorize a liberação dos recursos; que a comunidade merece apoio e atenção da Administração; que tudo será resolvido. A Sr.^a Ver.^a Neusa Mendes disse que as reivindicações realmente precisam ser trazidas a esta Casa; que não houve planejamento de construção na comunidade; que a intenção é melhorar a situação; que há locais tão estreitos que não é possível passar uma máquina; que há locais onde até mesmo a rede de esgoto é inviável; que a luta pela comunidade vem de outros mandatos; que a Administração anterior não atendeu vários pedidos quanto à comunidade; que alguns moradores invadiram localidades, o que resultou nesta ausência de planejamento; que os moradores são trabalhadores rurais que batalham pelo próprio sustento; que todos se unirão pela comunidade por serem representantes do povo de Patrocínio; que tanto a Adriana quanto o Fabinho lutam pela comunidade; que os vereadores não têm poder de execução; que quem o tem é a Administração. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que o dia a dia da comunidade é difícil; que a periferia do município está abandonada também; que o mato impede a passagem até mesmo de carros; que o problema são as prioridades; que a rua ser estreita não é a questão; que antes de quadras e instrumentos musicais tem a água, o esgoto e as creches; que os moradores precisam ser valorizados assim como os que moram na cidade; que não tem dinheiro porque não tem prioridades. O Sr. Ver. Rogério Nelis disse que se colocava à disposição; que sugeria a formação de uma “força tarefa” entre todas as Secretarias na busca pela solução dos problemas da

comunidade, assim como foi feito com o bairro Manoel Nunes. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que sugeria uma Indicação para que o DAEPA fizesse a limpeza de todas as fossas sépticas da comunidade, bem como das demais; que no local também necessita da energia, não somente da colocação de postes de iluminação; que há uma licitação em andamento para a contratação de empresa que cuidará da questão de energia em todo o município. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que temos o direito de falar o que quisermos, mas que precisamos nos ater à forma pela qual falamos; que já estava na comunidade, embora há tempo não vá até lá; que estavam em um espaço de representatividade; que a Casa é cíclica, sendo todos passageiros; que nesse momento todos estão falando em prol da coletividade; que o território municipal é extenso e não há como estarem em todos os lugares; que as reivindicações sejam aceitas e executadas com prioridade pela Administração; que o sentimento de frustração por não poder fazer acontecer é grande, mas que o importante é lutar e cobrar pela ação; que quanto às quadras, desde a mudança do governo quanto ao impeachment, todos os projetos divididos pelo plano de ações articuladas na educação nos municípios foram temporariamente bloqueados pelo Governo Federal; que as construtoras tiveram receio de continuar as obras e não receber as demais parcelas do pagamento, tendo recebido apenas pela primeira medição; que hoje foi noticiado pela imprensa que existe a possibilidade do Presidente enviar ao Congresso Nacional projeto acabando com os limites constitucionais dos 25% (vinte e cinco por cento) da educação e saúde; que isso é um desmonte; que é preciso aumentar esses quantitativos constitucionais, não excluir; que é preciso fortalecer os mecanismos de fiscalização para que ações sejam executadas com urgência quando realmente necessárias. O Sr. Presidente disse que muito vem sendo feito por esta Administração; que concorda com

tudo que foi dito pelo Sr. Sinvaldo e sugeria a ele a vinda à Ouvidoria desta Casa para apresentar as reivindicações da comunidade, a fim de que todas sejam encaminhadas ao Executivo. O Sr. Sinvaldo Cicílio Gueiro disse que a vereadora Adriana deveria ter se preocupado também com ventiladores para a escola da comunidade, uma vez que as crianças estudam com muito calor; que os 70 (setenta) instrumentos musicais são desnecessários porque poucos alunos tocam; que é uma vergonha ir até a comunidade fazer promessas na época de campanha. O Sr. Ver. Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina) disse que a solução para as ruas da comunidade é a colocação de bloquetes ou a concretagem; que quanto ao problema referente ao esgoto é preciso uma análise mais profunda por parte do DAEPA; que também é preciso estudar a possibilidade de construir um Centro de Educação Infantil; que há algum tempo estão buscando por estas demandas. O Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em 26 de março de dois mil e dezenove.

Andréia Côrtes Pereira Queiroz

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 388, DE 02 DE ABRIL DE 2019. INSTITUI COMO EVENTO OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – HOMENAGEM AOS PAIS EM COMEMORAÇÃO AO SEU DIA.

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU, e eu Presidente da Câmara promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituída como evento oficial da Câmara de Patrocínio, a outorga de Moção de Aplausos aos pais no mês de agosto, em comemoração ao “Dias dos Pais”, em Sessão Solene.

Art. 2º A outorga da Moção de Aplausos dar-se-á anualmente, no mês

de agosto, a ser organizada e promovida pelo Poder Legislativo Municipal. Parágrafo único - Serão homenageados 15 (quinze) pais, sendo uma indicação para cada vereador.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação
Patrocínio, 02 de abril de 2019.
Florisvaldo José de Souza
Presidente da Câmara Municipal
Autores: Vereadores Adriana de Paula e Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 389, DE 02 DE ABRIL DE 2019. CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A SENHORA GLAUCE QUEIROZ SILVA.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária da cidade de Patrocínio-MG, a Sra. GLAUCE QUEIROZ SILVA.

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com a homenagem.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio, 02 de abril de 2019.
Florisvaldo José de Souza
Presidente da Câmara Municipal
Autor: Vereador Fábio de Paulo dos Reis

ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 5/2019 PROCESSO Nº. 9/2019 MODALIDADE: Pregão - RP 4 TIPO: Menor Preço Por Item

Ao dia 1 de abril de 2019, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa

abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 5/2019, do processo administrativo nº 9/2019. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM CONSUMIDOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME NECESSIDADE, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 5/2019.

1.2 - As autorizações de fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: GERA SUPERMERCADO LTDA – ME
CNPJ: 38.568.903/0001-46
Endereço: Avenida Benedito Romão de Melo, 1051. Bairro: Santa Terezinha. Patrocínio/MG.

ITEM: 1

QTDE: 15

UN: CX

DESCRIÇÃO: ACHOCOLATADO - APRESENTAÇÃO: EM PÓ, VITAMINADO COM ASPECTO PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE. EMBALAGEM COM 2 KG.

MARCA: TODDY

VALOR UNITÁRIO: R\$ 27,30

VALOR TOTAL: R\$ 409,50

ITEM: 2

QTDE: 200

UN: PC

DESCRIÇÃO: AÇÚCAR - TIPO: CRISTAL - 5 QUILOS DE PRIMEIRA QUALIDADE. ESPECIFICAÇÕES: AÇÚCAR EM FORMA CRISTALINA, PRODUZIDO DIRETAMENTE EM USINA, SEM REFINO. **DESCRIÇÃO:** AÇÚCAR OBTIDO POR FABRICAÇÃO DIRETA NAS USINAS, A PARTIR DA CANA-DE-AÇÚCAR, DE FORMA CRISTALIZADA, QUE SOFRE O EFEITO DE CLARIFICAÇÃO POR TRATAMENTOS FÍSICO-QUÍMICOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.

MARCA: DELTA

VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,49

VALOR TOTAL: R\$ 1.698,00

ITEM: 3

QTDE: 08

UN: UN

DESCRIÇÃO: AÇÚCAR - TIPO: REFINADO GRANULADO. SACHÊ COM 5 GRAMAS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 400 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE

MARCA: UNIÃO

VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,90

VALOR TOTAL: R\$ 143,20

ITEM: 4

QTDE: 10

UN: FR

DESCRIÇÃO: ADOÇANTE DIETÉTICO- APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO 100 ML, INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA E ACESULFAME DE POTÁSSIO. CONSERVANTES: METILPARABENO E PROPILPARABENO. ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, SEM CALORIAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE.

MARCA: ZERO CAL

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,30

VALOR TOTAL: R\$ 43,00

ITEM: 5

QTDE: 40

UN: CX

DESCRIÇÃO: ADOÇANTE DIETÉTICO.

APRESENTAÇÃO: EM PÓ SUCRALOSE. CONTENDO 50 SACHÊS DE GRAMAS CADA CAIXA. **INGREDIENTES:** LACTOSE, EDULCORANTES SUCRALOSE E ACESULFAME DE POTÁSSIO E ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO. NA CAIXA DEVE CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE

MARCA: ZERO CAL

VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,80

VALOR TOTAL: R\$ 512,00

ITEM: 6

QTDE: 50

UN: PC

DESCRIÇÃO: BALAS COFFEE- TIPO: DURA. SABOR CAFÉ. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 GRAMAS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO DADOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.

MARCA: FLORESTAL

VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,80

VALOR TOTAL: R\$ 540,00

ITEM: 7

QTDE: 100

UN: CX

DESCRIÇÃO: CHÁ - TIPO: DE CAPIM CIDREIRA, CAIXA COM 10 SAQUINHOS, DEVERA SER FEITO COM FOLHAS E RAMOS DE CAPIM CIDREIRA 100% NATURAIS, SER NATURALMENTE LIVRE DE CAFEÍNA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE

MARCA: LEÃO

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,20

VALOR TOTAL: R\$ 320,00

ITEM: 8

QTDE: 100

UN: CX

DESCRIÇÃO: CHÁ - TIPO: DE ERVA DOCE, CAIXA COM 10 SAQUINHOS, DEVERA SER FEITO COM FOLHAS E RAMOS DE ERVA DOCE 100% NATURAIS, SER NATURALMENTE LIVRE DE CAFEÍNA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE CHÁ - TIPO: DE HORTELÃ, CAIXA COM 10 SAQUINHOS, DEVERA SER FEITO COM FOLHAS E RAMOS DE HORTELÃ 100%

NATURAIS, SER NATURALMENTE LIVRE DE CAFEÍNA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE.

MARCA: LEÃO

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,20

VALOR TOTAL: R\$ 320,00

ITEM: 9

QTDE: 100

UN: CX

DESCRIÇÃO: CHÁ - TIPO: DE HORTELÃ, CAIXA COM 10 SAQUINHOS, DEVERA SER FEITO COM FOLHAS E RAMOS DE HORTELÃ 100% NATURAIS, SER NATURALMENTE LIVRE DE CAFEÍNA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE.

MARCA: LEÃO

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,20

VALOR TOTAL: R\$ 320,00

ITEM: 10

QTDE: 130

UN: CX

DESCRIÇÃO: CHÁ - TIPO: DE MAÇÃ COM CANELA, CAIXA COM 10 SAQUINHOS, DEVERÁ SER FEITO COM FRUTOS DE MAÇÃ VERMELHA DESIDRATADA E CASCA DE CANELA 100% NATURAIS, SER NATURALMENTE LIVRE DE CAFEÍNA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE.

MARCA: REAL

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,90

VALOR TOTAL: R\$ 637,00

ITEM: 11

QTDE: 500

UN: KG

DESCRIÇÃO: LARANJA IN NATURA. TIPO: PÊRA RIO.

MARCA:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,10

VALOR TOTAL: R\$ 1.550,00

ITEM: 12

QTDE: 1000

UN: UN

DESCRIÇÃO: LEITE - ORIGEM: DE VACA, PROCESSO: UHT, COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN.

EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM.

MARCA: CEMIL

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,39

VALOR TOTAL: R\$ 3.390,00

ITEM: 13

QTDE: 170

UN: PT

DESCRIÇÃO: MANTEIGA - TIPO: COM SAL, PÔTE DE 500 GRAMAS - DE PRIMEIRA QUALIDADE. POSSUIR: ASPECTO AGRADÁVEL, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, SER ISENTA DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.

MARCA: COOPATOS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,49

VALOR TOTAL: R\$ 3.143,30

ITEM: 14

QTDE: 100

UN: GF

DESCRIÇÃO: REFRIGERANTE 2 LITROS - SABOR: COLA DE EXCELENTE QUALIDADE. DEVERÁ CONTER ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE.

MARCA: COCA-COLA

VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,60

VALOR TOTAL: R\$ 660,00

ITEM: 15

QTDE: 50

UN: GF

DESCRIÇÃO: REFRIGERANTE 2 LITROS - SABOR: COLA ZERO AÇÚCAR DE EXCELENTE QUALIDADE. DEVERÁ CONTER ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CAMELO IV E AROMA NATURAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE.

MARCA: COCA-COLA

VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,60

VALOR TOTAL: R\$ 330,00

ITEM: 16
QTDE: 100
UN: GF
DESCRIÇÃO: REFRIGERANTE 2 LITROS - SABOR: GUARANÁ DE EXCELENTE QUALIDADE. DEVERÁ CONTER ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, CORANTE, ACIDULANTE, AROMA NATURAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE.
MARCA: MINEIRO
VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,80
VALOR TOTAL: R\$ 480,00

ITEM: 17
QTDE: 30
UN: GF
DESCRIÇÃO: SUCO DE FRUTAS - AROMATIZAÇÃO: NATURAL. SABOR: CAJU, APRESENTAÇÃO: CONCENTRADO, GARRAFA PLÁSTICA COM 500 ML. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
MARCA: DA FRUTA
VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,30
VALOR TOTAL: R\$ 99,00

ITEM: 18
QTDE: 30
UN: GF
DESCRIÇÃO: SUCO DE FRUTAS - AROMATIZAÇÃO: NATURAL. SABOR: GOIABA, APRESENTAÇÃO: CONCENTRADO, GARRAFA PLÁSTICA COM 500 ML. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
MARCA: DA FRUTA
VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,90
VALOR TOTAL: R\$ 147,00

ITEM: 19
QTDE: 30
UN: GF
DESCRIÇÃO: SUCO DE FRUTAS - AROMATIZAÇÃO: NATURAL, SABOR: MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO: CONCENTRADO, GARRAFA PLÁSTICA COM 500 ML. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
MARCA: DA FRUTA
VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,20
VALOR TOTAL: R\$ 216,00

ITEM: 20
QTDE: 40

UN: CX
DESCRIÇÃO: SUCO DE FRUTAS/NECTAR - TIPO: CONCENTRADO - 1 LITRO, SABOR DE GOIABA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA NATURAL E ANTIOXIDANTE, ÁCIDO ASCÓRBICO. NÃO TEM GLÚTEN. PRONTO PARA USO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.
MARCA: DEL VALLE
VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,67
VALOR TOTAL: R\$ 186,80

ITEM: 21
QTDE: 60
UN: CX
DESCRIÇÃO: SUCO DE FRUTAS/NECTAR - TIPO: CONCENTRADO 1 LITRO, SABOR DE MARACUJÁ, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SUCO RECONSTITUÍDO DE MARACUJÁ, AÇÚCAR, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESPESSANTE GOMA XANTANA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRONTO PARA USO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.
MARCA: DEL VALLE
VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,13
VALOR TOTAL: R\$ 307,80

ITEM: 22
QTDE: 60
UN: CX
DESCRIÇÃO: SUCO DE FRUTAS/NECTAR - TIPO: CONCENTRADO - 1 LITRO, SABOR DE PÊSSEGO, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POLPA DE PÊSSEGO, AÇÚCAR, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRONTO PARA USO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.
MARCA: DEL VALLE
VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,13
VALOR TOTAL: R\$ 307,80

ITEM: 23
QTDE: 60
UN: CX

DESCRIÇÃO: SUCO DE FRUTAS/NECTAR - TIPO: CONCENTRADO - 1 LITRO, SABOR DE UVA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POLPA DE UVA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRONTO PARA USO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.
MARCA: DEL VALLE
VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,13
VALOR TOTAL: R\$ 307,80

ITEM: 24
QTDE: 40
UN: CX
DESCRIÇÃO: SUCO DE FRUTAS/NECTAR TIPO: CONCENTRADO - 1 LITRO, SABOR DE CAJU, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POLPA DE CAJU, AÇÚCAR, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ANTIOXIDANTE, ÁCIDO ASCÓRBICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRONTO PARA USO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.
MARCA: DEL VALLE
VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,13
VALOR TOTAL: R\$ 205,20
VALOR TOTAL: R\$ 16.273,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará ao fornecedor o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, e após o recebimento definitivo do objeto.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento, a conferência e o aceite dos produtos efetivamente entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas,

previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.0700100 - Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA

5.1 - Fornecer os produtos nos termos e condições da proposta vencedora e atendidas as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.

5.2 - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.3 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

5.4 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.5 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 5/2019.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Promover a fiscalização dos serviços objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao fornecedor.

6.3 - Conduzir eventuais procedimentos

administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.4 - Consultar o fornecedor quanto ao interesse no fornecimento dos produtos registrados nesta Ata a outros órgãos da Administração Pública que tenham a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.5 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao fornecedor de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, conforme necessidade interna da Câmara Municipal, e a empresa deverá respeitar este prazo, sob pena de aplicação das penalidades devidas.

7.2 - Os produtos deverão ser entregues pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata no Almoxarifado desta Câmara Municipal, onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

7.3 - O descarregamento dos produtos deverá ser feito pela empresa na entrega do produto.

7.4 - Os produtos que não atenderem as especificações exigidas no edital não serão recebidos pela Câmara Municipal de Patrocínio, devendo a empresa, às suas expensas e responsabilidade, substituí-los num prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

7.5 - A empresa deverá fornecer produtos de primeira qualidade que atendam as exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, e às suas expensas, pela substituição do que for entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

7.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição dos produtos constante do anexo I e os produtos entregues a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar os produtos, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor poderá ter seus registros cancelados por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:

a) não cumprir as exigências do Edital Pregão Presencial nº 5/2019 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

b) recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável;

d) não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto;

e) não aceitar a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.1.2 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 9/2019 com decisão fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o fornecedor sujeito às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 5/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

11.3 - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara Municipal poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação

da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.7 - A quantidade inicialmente registrada na Ata não poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 16.273,40 (Dezesseis mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 5/2019 e as propostas do fornecedor.

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 02 de abril de 2019.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

EMPRESA:

GERA SUPERMERCADO LTDA - ME

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 6/2019

PROCESSO Nº. 10/2019

MODALIDADE: Pregão - RP 5

TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 2 de abril de 2019, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme

especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 6/2019, do processo administrativo nº 10/2019. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME NECESSIDADE, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 6/2019.

1.2 - As autorizações de fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: GERA SUPERMERCADO LTDA – ME

CNPJ: 38.568.903/0001-46

Endereço: Avenida Benedito Romão de Melo, 1051. Bairro: Santa Terezinha. Patrocínio/MG.

ITEM: 1

QTDE: 160

UN: FR

ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA - TEOR: COM CLORO ATIVO, EMBALAGEM COM 2 LITROS.

MARCA: START

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,70

VALOR TOTAL: R\$ 752,00

ITEM: 2

QTDE: 30

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL EM GEL ANTI-SÉPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. EMBALAGEM COM 440G (500 ML). COM HIDRATANTE. COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM

DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE SER APROVADO PELA ANVISA

MARCA: START

VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,60

VALOR TOTAL: R\$ 408,00

ITEM: 3

QTDE: 6

UN: GL

ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL EM GEL ANTI-SÉPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. GALÃO PARA REPOR. PARA USO EM SABONETEIRA. ÁLCOOL 70% INPM. EMBALAGEM COM 5 LITROS. COM HIDRATANTE. COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE SER APROVADO PELA ANVISA

MARCA: ANHAGUERA

VALOR UNITÁRIO: R\$ 49,90

VALOR TOTAL: R\$ 299,40

ITEM: 4

QTDE: 40

UN: FR

ESPECIFICAÇÃO: APARELHO PURIFICADOR DE AR AMBIENTE - MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO, ALUMÍNIO E COBRE, ALIMENTAÇÃO: AEROSSOL, FRAGRÂNCIA: VÁRIAS. FRASCO: 360 ML.

MARCA: BOMAR

VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,50

VALOR TOTAL: R\$ 420,00

ITEM: 5

QTDE: 3

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: BALDE - CAPACIDADE: 20 LITROS, MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO, ALCA: ALCA EM METAL, COR: PRETO.

MARCA: PLASVALE

VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,50

VALOR TOTAL: R\$ 55,50

ITEM: 6

QTDE: 50

UN: FR

ESPECIFICAÇÃO: CERA - CONSISTÊNCIA: LIQUIDA APRESENTAÇÃO: AUTO-BRILHO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: PISOS, ISENTA

DE SOLVENTES, FRAGRÂNCIA: VÁRIAS. FRASCO: 750ML.

MARCA: POLITRIZ

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,85

VALOR TOTAL: R\$ 192,50

ITEM: 7

QTDE: 10

UN: FR

ESPECIFICAÇÃO: CERA - CONSISTÊNCIA: LIQUIDA APRESENTAÇÃO: AUTO-BRILHO, COR: VERDE, APLICAÇÃO: PISOS, ISENTA DE SOLVENTES, FRAGRÂNCIA: VÁRIAS. FRASCO: 750ML.

MARCA: POLITRIZ

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,85

VALOR TOTAL: R\$ 38,50

ITEM: 8

QTDE: 125

UN: FR

ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE - APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, SUPER CONCENTRADO, FRAGRÂNCIA: NEUTRO. A EMBALAGEM DEVE TER DOSADOR COM DEPÓSITO VOLUMÉTRICO PARA FAZER A DOSAGEM PRECISA DO PRODUTO CONCENTRADO QUE PERMITA OBTER A DILUIÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE. DETERGENTE COM BAIXA VISCOSIDADE E PODER DE LIMPEZA DE LARGO ESPECTRO PELA DILUIÇÃO. INDICADO PARA LAVAR E DESENGORDURAR FOGÕES, FORNOS, LOUCAS, TALHERES, PRATOS, ETC. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO.

MARCA: LIMPOL

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,89

VALOR TOTAL: R\$ 236,25

ITEM: 9

QTDE: 70

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA SINTÉTICA PARA LIMPEZA - MATÉRIA-PRIMA: A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO, TIPO: DUPLA FACE, PARA LIMPEZA DE LOUÇAS, FORMATO: RETANGULAR.

MARCA: SCOTCH BRITE

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,08

VALOR TOTAL: R\$ 145,60

ITEM: 10

QTDE: 60

UN: PC

ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA SINTÉTICA PARA LIMPEZA - MATÉRIA-PRIMA: LÃ DE AÇO. PACOTE COM 08 UNIDADES. PARA USO DOMÉSTICO.

MARCA: BOMBRIL

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,60

VALOR TOTAL: R\$ 96,00

ITEM: 11

QTDE: 70

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA - DIMENSÕES: 38CM LARGURA X 58CM COMPRIMENTO, 100% ALGODÃO, COR: BRANCA.

MARCA: DICASA

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,80

VALOR TOTAL: R\$ 196,00

ITEM: 12

QTDE: 140

UN: FR

ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR INSTANTÂNEO - TIPO: DESINFETANTE, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA: PINHO OU LAVANDA. FRASCO: 2 LITROS.

MARCA: VOREL

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,60

VALOR TOTAL: R\$ 644,00

ITEM: 13

QTDE: 30

UN: FR

ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR INSTANTÂNEO - TIPO: GATILHO - LIMPA VIDROS - CRISTAL - SEM MANCHAS - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO: LIQUIDO. FRASCO COM 500 ML.

MARCA: AZULIM

VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,25

VALOR TOTAL: R\$ 337,50

ITEM: 14

QTDE: 300

UN: FR

ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR INSTANTÂNEO - TIPO: MULTIUSO, APRESENTAÇÃO: LIQUIDO FRAGRÂNCIA: VÁRIAS, TIPO DA EMBALAGEM: SQUEEZE. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA

VALIDADE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.

MARCA: YPE

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,85

VALOR TOTAL: R\$ 1.155,00

ITEM: 15

QTDE: 400

UN: FR

ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR PARA LIMPEZA GERAL CONCENTRADO. FRAGRÂNCIAS: FRESH E FRESH BLUE. FRASCO: 500 ML. COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

MARCA: AJAX

VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,90

VALOR TOTAL: R\$ 2.760,00

ITEM: 16

QTDE: 10

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: COLETA DE LIXO COMUM - CESTO TELADO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 10 LITROS, FORMATO: ARREDONDADO, COR: VARIAS.

MARCA: ARAPLAST

VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,70

VALOR TOTAL: R\$ 57,00

ITEM: 17

QTDE: 12

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: LUSTRA MÓVEIS – APLICAÇÃO: POLIMENTO DE MADEIRA E MÓVEIS EM GERAL, COMPOSIÇÃO: SILICONE, ÓLEO MINERAL, FRAGRÂNCIAS: CAMPESTRE, LAVANDA OU JASMIM. COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.

MARCA: JONHSON POLIFLOR

VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,50

VALOR TOTAL: R\$ 90,00

ITEM: 18

QTDE: 75

UN: PR

ESPECIFICAÇÃO: LUVA PARA LIMPEZA - MATÉRIA-PRIMA: LATEX_NATURA, TAMANHO:

MÉDIO/GRANDE, TIPO: ANTIADERENTE E COM INTERIOR LISO.

MARCA: MUÇAMBO

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,90

VALOR TOTAL: R\$ 367,50

ITEM: 19

QTDE: 08

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: MULTIINSETICIDA COM ÓLEO DE CITRONELA TIPO SPRAY EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO NÃO CONTENDO CFC EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 300ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. INDICADO PARA CONTROLE DE MOSQUITOS INCLUSIVE DA DENGUE, MOSCAS, BARATAS, FORMIGAS E ARANHAS A BASE DE ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

MARCA: BAYGON

VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,90

VALOR TOTAL: R\$ 87,20

ITEM: 20

QTDE: 03

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: PÁ PARA LIXO USO DOMESTICO – MATÉRIA-PRIMA DA PÁ: PLÁSTICO, MATÉRIA PRIMA DO CABO: PLÁSTICO, MEDIDA DO CABO: MÍNIMO 60 CM.

MARCA: JAGUAR

VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,90

VALOR TOTAL: R\$ 35,70

ITEM: 21

QTDE: 50

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: PANO PARA LIMPEZA - MATÉRIA-PRIMA: 100 % ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 70X50CM.

MARCA: COPA LIMPO

VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,10

VALOR TOTAL: R\$ 305,00

ITEM: 22

QTDE: 550

UN: PC

ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO -

QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO DE FOLHA: SIMPLES E MACIA, ACABAMENTO: COM PICOTE, COR: BRANCA, FRAGRÂNCIA: NEUTRO, PACOTE COM 04 UNIDADES, COMPRIMENTO DE CADA UNIDADE: 30 CM.

MARCA: PALOMA

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,70

VALOR TOTAL: R\$ 1.485,00

ITEM: 23

QTDE: 04

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: RODO - BASE: ALUMÍNIO, COM DUAS BORRACHAS, DIMENSÃO BASE: 40CM, CABO: ALUMÍNIO, DE 160CM.

MARCA: START

VALOR UNITÁRIO: R\$ 37,90

VALOR TOTAL: R\$ 151,60

ITEM: 24

QTDE: 05

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: RODO - BASE: ALUMÍNIO, COM DUAS BORRACHAS, DIMENSÃO BASE: 60CM, CABO: ALUMÍNIO, DE 160CM

MARCA: START

VALOR UNITÁRIO: R\$ 41,90

VALOR TOTAL: R\$ 209,50

ITEM: 25

QTDE: 40

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: SABÃO - APRESENTAÇÃO: EM BARRA E GLICERINADO, TIPO: NEUTRO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. PESO: 200 G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE.

MARCA: YPE

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,80

VALOR TOTAL: R\$ 72,00

ITEM: 26

QTDE: 60

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: SABÃO - APRESENTAÇÃO: EM PÓ, CONVENCIONAL, DE PRIMEIRA LINHA. PARA LAVAR ROUPAS E LIMPEZA EM GERAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE. UNIDADE COM 1 KG.

MARCA: BRILHANTE
VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,10
VALOR TOTAL: R\$ 486,00

ITEM: 27
QTDE: 10
UN: GL
ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO - COMPOSIÇÃO: NEUTRO PARA LAVAGEM DE MÃOS, PRONTO USO, TIPO: COM ESPESSANTE E FRAGRÂNCIA NÃO ALERGÊNICA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CONTEÚDO: 5 LITROS.
MARCA: PETULA
VALOR UNITÁRIO: R\$ 29,40
VALOR TOTAL: R\$ 294,00

ITEM: 28
QTDE: 20
UN: PC
ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO - TIPO PLÁSTICO REFORÇADO: PRETO, FINALIDADE: LIXO, CAPACIDADE: 100 LITROS - 0,10MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.
MARCA: PLASPEL
VALOR UNITÁRIO: R\$ 69,90
VALOR TOTAL: R\$ 1.398,00

ITEM: 29
QTDE: 15
UN: PC
ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO - TIPO PLÁSTICO REFORÇADO: PRETO, FINALIDADE: LIXO, CAPACIDADE: 20 LITROS - MÍNIMO 0,05MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.
MARCA: PLASPEL
VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,50
VALOR TOTAL: R\$ 217,50

ITEM: 30
QTDE: 150
UN: FD
ESPECIFICAÇÃO: TOALHA DE PAPEL - ACABAMENTO: INTERFOLHADAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 23CM X 21CM, QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, COR: BRANCO, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS, NÃO RECICLÁVEL, FARDO COM 1.000 UNIDADES.
MARCA: 5 ESTRELA
VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,80

VALOR TOTAL: R\$ 2.070,00

ITEM: 31
QTDE: 160
UN: PC
ESPECIFICAÇÃO: TOALHA DE PAPEL - TIPO: GORFRADA, PICOTADA, FOLHA DUPLA, MULTIUSO, QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, COR: BRANCA, PACOTE COM 2 ROLOS COM 60 T O A L H A S C A D A D E APROXIMADAMENTE 22CMX20CM.
MARCA: SNOB
VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,80
VALOR TOTAL: R\$ 768,00

ITEM: 32
QTDE: 15
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: NYLON DIAGONAL PARA CANTOS, BASE MÍNIMA: 20CM, CABO: DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, MEDINDO 120CM.
MARCA: LIMPA MANIA
VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,90
VALOR TOTAL: R\$ 208,50

ITEM: 33
QTDE: 10
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA - TIPO: PALHA DE COQUEIRO, CABO: COM C A B O D E M A D E I R A D E APROXIMADAMENTE 110 CM DE COMPRIMENTO.
MARCA: NATURAL
VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,50
VALOR TOTAL: R\$ 85,00
VALOR TOTAL: R\$ 16.123,75

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO
2.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará ao fornecedor o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, e após o recebimento definitivo do objeto.
2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento, a conferência e o aceite dos produtos efetivamente entregues

juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.2200100 - Material de Limpeza e Produção de Higienização

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA

5.1 - Fornecer os produtos nos termos e condições da proposta vencedora e atendidas as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.

5.2 - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.3 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

5.4 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.5 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 6/2019.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Promover a fiscalização dos

serviços objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao fornecedor.

6.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.4 - Consultar o fornecedor quanto ao interesse no fornecimento dos produtos registrados nesta Ata a outros órgãos da Administração Pública que tenham a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.5 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento a fornecedor de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, conforme necessidade interna da Câmara Municipal, e a empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.2 - Os produtos deverão ser entregues pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata no Almoxarifado desta Câmara Municipal, onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

7.3 - O descarregamento dos produtos deverá ser feito pela empresa na entrega do produto.

7.4 - Os produtos que não atenderem as especificações exigidas no edital não serão recebidos pela Câmara Municipal de Patrocínio, devendo a empresa, às suas expensas e responsabilidade, substituí-los num prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

7.5 - A empresa deverá fornecer produtos de primeira qualidade que

atendam as exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, e às suas expensas, pela substituição do que for entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

7.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição dos produtos constante do anexo I e os produtos entregues a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar os produtos, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor poderá ter seus registros cancelados por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:

a) não cumprir as exigências do Edital Pregão Presencial nº 6/2019 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

b) recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável;

d) não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto;

e) não aceitar a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.1.2 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo nº 10/2019 com decisão fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9 - A inexecução total ou parcial da

presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o fornecedor sujeito às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 6/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.3 - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara Municipal poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores

para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.7 - A quantidade inicialmente registrada na Ata não poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 16.123,75 (Dezesseis mil, cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 6/2019 e as propostas do fornecedor.

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 03 de abril de 2019.
FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
EMPRESA: GERA SUPERMERCADO
LTDA – ME

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 12/2019
Modalidade: Pregão Presencial

Edital nº: 8/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE DETECTORES DE METAIS TIPO PORTAL E TIPO PORTÁTIL PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DOS VEREADORES, SERVIDORES E VISITANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 23 de abril de 2019 às 14:00 hs, no Departamento de Compras situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no endereço acima referido ou no Telefone (34)3515-3200 ou ainda pelo e-mail: compras@cmpatrocínio.mg.gov.br.
Patrocínio, 3 de abril de 2019.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ

Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

EXPEDIENTE



INFORMATIVO
O LEGISLATIVO MUNICIPAL

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Criado pela Resolução 06/99, modificado pela Resolução 04/2005 e modificado pela Resolução 63/2018 que institui o Diário Oficial Eletrônico.

Circulação Semanal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 - Bairro Cidade Jardim

Telefone: (34) 3515-3200 - Cep 38747-050.

Patrocínio/MG - Site: www.patrocínio.mg.leg.br

VEREADORES

Adriana Fátima de Paula Magalhães
Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor Alaércio)
Alexandre Vitor Castro da Cruz (Professor Alexandre)
Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina)
Florisvaldo José de Souza (Valtinho)
Joel da Silva Carvalho (Joel do Sindicato)
José de Arimatéia Neves (Dr. Ari)
José Roberto dos Santos (Salitre)
Marcilene Jacinto Queiroz
Neuza Mendes
Paulo Roberto dos Santos (Panxita)
Raquel Aparecida Rezende Moraes
Roberto Margari de Souza
Rogério Moreira Silva (Rogério Neis)
Thiago Oliveira Malagoli

MESA DIRETORA

PRESIDENTE:
Florisvaldo José de Souza (Valtinho)

VICE-PRESIDENTE:
Raquel Aparecida Rezende Moraes

1º SECRETÁRIO:
Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor Alaércio)

2ª SECRETÁRIA:
Adriana Fátima de Paula Magalhães

TESOUREIRO:
José Roberto dos Santos (Salitre)

REDAÇÃO/FOTOS
Assessoria de Imprensa

DIAGRAMAÇÃO
Gráfica Imprimi

FALE COM A CÂMARA



34 3515-3200